



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem como objetivo a contratação de empresa do ramo para ***execução do Projeto Aprendendo com Alegria Tempo Integral Todo Dia***, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através da resolução n. 09/2023 – CMDCA de 11 de julho de 2023, **à ser realizado no período de Março a Novembro de 2023.**

O propósito do referido projeto é proporcionar ensino em tempo integral, prioritariamente, para alunos do ensino fundamental da rede pública municipal, vivendo em situação de vulnerabilidade social, bem como oportunizar aos estudantes residentes em localidades com maior vulnerabilidade socioeconômica, a educação em tempo integral como forma de enfrentar, prevenir e superar problemas como:

- 1- Evasão escolar;
- 2- Desigualdade educacional;
- 3- Falta de apoio socioemocional;
- 4- Falta de segurança e proteção;
- 5- Baixo desempenho escolar;
- 6- Falta de habilidades para o mundo do trabalho.

2. JUSTIFICATIVAS E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Justificativa da Necessidade da Contratação

Além da finalidade do projeto acima descrita, não podemos deixar de falar da contribuição do projeto com a política de gestão pública municipal na superação de desafios, através de parceria público-privada, com relação ao ensino em tempo integral, tais como: Quadro de pessoal insuficiente; Infraestrutura e recursos adequados; Recursos financeiros

As aulas ocorrerão de forma simultânea com o ano letivo da Secretaria Municipal de Educação de Fraiburgo.





O projeto será financiado com recursos do imposto de renda, conforme Lei n. 8.069/90, destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA pelas Empresas Fischer S.A. Agroindústria, 4F Arrendamentos, saldo de IR destinado de Pessoa Jurídica e Pessoa Física de anos anteriores.

A demanda surgiu de questões sociais envolvendo a população infantojuvenil de Fraiburgo, transformadas em projeto para o qual foi realizada a captação de recursos provenientes do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas. Ocorre que, até que haja a destinação de recursos financeiros para o projeto não existe a garantia de que o mesmo será incentivado, o que dificulta a previsão da execução de um ano para o outro, já que a prática da maioria das empresas é destinar os recursos aos fundos sociais no último mês de cada exercício.

Neste sentido, explicamos que o projeto foi incentivado no final de 2023 e o recurso foi contabilizado em janeiro de 2024.

Mesmo face a inexistência do Plano de Contratações Anual (PCA) prevista no Art. 12 do Decreto nº 804 de 30 de março de 2023, que regulamentou a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, a presente contratação se faz necessária, visto que o Município dispõe do montante de recursos financeiros e o conselho, bem como as empresas apoiadoras contam com a execução do projeto aprovado.

2.2 – Justificativa da Escolha da Instituição para Execução do Projeto

A escolha do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC de Videira/SC, justifica-se pelas seguintes razões:

- a) Primeiramente, porque o SENAC é uma instituição renomada nacionalmente que executa atividades de ensino, capaz de atender o objeto da contratação;
- b) A instituição, mesmo sediada no município de Videira, atende a necessidade de execução do objeto na modalidade presencial, no território de Fraiburgo;
- c) Possui profissionais qualificados e vasta experiência no desenvolvimento de pessoas e da sociedade;
- d) Executou recentemente dois cursos contratados pelo município de Fraiburgo, compreendendo o Projeto Cuidador de Idosos (2022) e o Projeto Casulo (2023), ambos concluídos com sucesso, e;
- e) Por fim, dispõe da documentação necessária para a contratação.

2.3 Justificativa do Preço

O SENAC apresentou proposta compatível com os valores praticados no mercado, no valor de **R\$ 81.180,60** para execução do Curso Aprendendo com Alegria Tempo Integral Todo Dia, compreendendo 04 Turmas com Carga Horária de 128 horas cada, totalizando 512 horas/aula, considerando as seguintes contratações públicas para atividades afins:

- a) Contratação do SENAC pelo município de Fraiburgo para executar o Projeto Casulo “Talento Pessoal e Possibilidades Profissionais: Educação, Gestão e Negócios”, realizado no período de Fevereiro a Junho de 2023, conforme REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº





53/2023, no valor de R\$ 33,938,00 para 01 Turma com Carga Horária de 160 horas (Anexo I_Preço de Referência contratação Fraiburgo);

b) Contratação do SENAC pelo município de Videira para Prestação de Serviços Educacionais – Programa de Iniciação Profissional no Ensino Fundamental das Séries Finais, no período de Junho a Dezembro de 2023, conforme NOTAS FICAIS Nº 3790/ 3792/ 3807/ 3811, que somam o montante de R\$ 39.800,00 para 02 turmas de 120h cada, totalizando 240 horas/aula (Anexo II_Preço de Referência contratação Videira).

2.4 Fundamentação da Contratação

A presente Contratação tem amparo no Art. 75 da lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação [...]:

XV- para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos; [...]

Com respaldo na legislação supracitada justificamos a dispensa de licitação para a presente contratação.

Com referência ao Estudo Técnico Preliminar, este foi elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e consta nos autos do processo Digital nº 2251/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo é a contratação de serviços educacionais oferecidos pelo SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC de Videira/SC. A grade curricular que eles ofertam vem de encontro com o propósito do Projeto aqui explanado.

Foi por eles apresentada para execução de 01 (um) Curso “Aprendendo com Alegria o Tempo Todo”, grade curricular com 08 (oito) Unidades Curriculares – UC, para 04 Turmas de 40 alunos, com Carga Horária total de 128 horas por turma. Total Geral da Carga Horária: 512 horas/aula.

As unidades curriculares são as seguintes:

UC1: Descobrindo a Minha Cidade 16 horas;

UC2: Mandando bem na oratória 16 horas;

UC3: Qualidade no Atendimento: como receber os turistas 16 horas;

UC4: Quem sou eu: minhas características pessoais/possibilidades de carreira 16 horas;

UC5: Se Liga Nos Bits – Zerando a Info 16 horas;

UC6: Ser jovem na era digital: melhorando a comunicação 16 horas;

UC7: Jovens ideias, grandes oportunidades 16 horas;

UC8: Câmera na mão: foto e vídeo para o meio online 16 horas;



A escolha direta do SENAC é apropriada, pois apresenta soluções em Educação Profissional que contribuem para o desenvolvimento das pessoas e da sociedade, compatibilizando com o propósito do projeto/curso, objeto deste Termo de Referência, garantindo, dessa forma, a aquisição do melhor serviço educacional disponível para atender às necessidades e expectativas do Conselho, das equipes das Secretarias de Educação e Assistência Social, dos estudantes da população em geral.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São aptas a contratar com Município empresas que possuem ramo de atividade compatível com objeto da licitação, regularidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhistas e Econômicas conforme dispões as legislações 14.133/2021, e não tenham Servidor Público em seu quadro de pessoal e cumpram com o que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002.

Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

4.2. Não será admitida subcontratação

4.2.1. Não é permitida a subcontratação de parcelas de maior relevância, que neste caso é a contratação e serviços educacionais.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O cronograma de execução ocorrerá conforme o calendário escolar, com datas, horários e locais definidos pela Secretaria de Educação de Fraiburgo, no período de Março a Novembro de 2024.

6. PAGAMENTO

O valor estimado da futura contratação é de **R\$ 81.180,60** (oitenta e um mil, cento e oitenta reais, com sessenta centavos), o qual será pago em 06 (seis) parcelas, mediante depósito bancário na conta-corrente da CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e relatórios dos serviços prestados.

O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

No momento da emissão da Nota Fiscal, a CONTRATADA, deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 873 de 02 de junho de 2023, relativamente ao destaque da





retenção do Imposto de Renda, nos termos da tabela constante na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, ou apresentar declarações relativas à imunidade ou isenções.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024, terão a seguinte classificação orçamentaria:

Órgão:	11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Funcional:	008.0243.0025 – Manutenção do FMDCA
Complemento Elemento:	3.3.90.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso:	3604 e 7000
Dotação:	251

A demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido fica comprovada através do Relatório de Saldo de Dotação assinado pelo ordenador da despesa da Secretaria de Assistência Social (Anexo III_Saldo Dotação).

Fraiburgo, 08 de março de 2024.

MOSARA TAINE DE OLIVEIRA
Analista Executivo
Matrícula 2905